

PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
ASSESSORIA DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA
PRESENCIAL E VIDEOCONFERÊNCIA

DIA 27 DE MARÇO DE 2023 - A TER INÍCIO ÀS 09:00 HORAS- Segunda-feira

Senhores advogados-procuradores-defensores e demais habilitados nos autos-que pretendam fazer uso da palavra para sustentação oral e esclarecimentos de questões de fato-submetidos às condições e exigências elencadas no inciso I do art. 177-B do Regimento Interno do TJPB-destacando a necessidade de inscrição prévia-que deverá ser realizada por e-mail enviado à Assessoria da Segunda Câmara Especializada Cível - cciv02@tjpb.jus.br **EM ATÉ 24 HORAS ANTES DO DIA DA SESSÃO COM A IDENTIFICAÇÃO DO INSCRITO E DO PROCESSO NA FORMA DO DISPOSTO NO REFERIDO DISPOSITIVO.**

AUSÊNCIAS E AFASTAMENTOS DE ATÉ 30 DIAS E AMPLIAÇÃO DE QUÓRUM	
Titular	Substituto legal
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos	Des. José Ricardo Porto
Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas	Des. Leandro dos Santos
Des. João Batista Barbosa	Desa. Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão

PJE

RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR
--

01) Apelação Cível nº: 0801049-03.2021.8.15.0911

Origem: Vara Única da Comarca de Serra Branca

Apelante: Maria Nazaré Ramos de Araújo

Advogado: Jonh Lenno da Silva Andrade OAB/PB 26.712.

Apelante: Banco Bradesco S.A.

Advogada: Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira OAB/PB 21.740

Apelados: os Mesmos

Resultado 19.09.22- "Retirado de pauta por indicação Exmo. Des. Carlos Antônio Sarmento para a sessão por videoconferência".

Resultado 11.10.2022: "Após o voto do relator negando provimento ao apelo do promovente, unânime, e dando provimento parcial ao recurso da autor. Acompanhado do Exmo. Des. Aluizio Bezerra Filho, contra o voto do Exmo. Des. Carlos Antônio Sarmento, que negava, Suspendeu-Se o julgamento para convocação de quórum estendido pelos membros da 1ª Câmara Cível do TJPB."

Resultado 08.11-22"Adiado Julgamento por falta de quórum".

Resultado 22.11.22- Adiado Julgamento por falta de quórum

Resultado 09.02.23- "Adiado Julgamento por falta de quórum. Ausência Justificada Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa".

Resultado 02.03.23- "Sessão Remarcada para dia 27.03.23".

RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR

02) Apelação Cível 0852965-46.2017.8.15.2001

Origem: 1ª Vara Cível da Capital.

Apelante: Ricardo de Oliveira Carlos da Silva

Advogado: Sheyner Yasbeck Asfora OAB/PB 11.590

Apelado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais

Advogada: Camila de Almeida Bastos de Moraes Rego OAB/PE 33.667

Resultado 11.10.2022: “Após o voto do relator, negando provimento ao recurso, acompanhado do Exmo. Des. Carlos Antônio Sarmento, Pediu Vista O Exmo. Des. Aluízio Bezerra Filho.”

Resultado 17.11.22 “Após O voto do relator que negava provimento ao recurso, acompanhado de Carlos Antônio Sarmento contra o voto Dr. Aluízio Bezerra Filho que dava provimento parcial para Sobrestar o processo. Determinou-se a suspensão do julgamento, nos termos do Art. 942 CPC, para ter Prosseguimento na próxima Sessão Ordinária, com a convocação de dois membros de outra Corte Fracionária Observando o RITJPB”.

Resultado 06.12.22- “Adiado Julgamento por falta de quórum”.

Resultado 09.02.23- “Adiado Julgamento por falta de quórum. Ausência justificada Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa”.

Resultado 02.03.23- “Sessão remarcada para dia 27.03.23”.

RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR

03) Apelações Cíveis 0800253-06.2022.8.15.0061

Origem: 1ª Vara Mista de Araruna

Apelante 01: Banco Bradesco S/A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto OAB/PE 23.255

Apelante 02: Maria Rizalva Dantas de Oliveira

Advogado: Humberto de Sousa Felix OAB/RN 5.069.

Apelados: os Mesmos

Resultado 06.12.22 “Negou-se provimento aos recursos, Acompanhado do Exmo. Des. Aluízio Bezerra Filho contra o voto do Exmo. Des Carlos Antônio Sarmento que dava provimento parcial ao recuso da parte ré, Afastando Dano Moral, determinou-se a suspensão do Julgamento, nos termos do Art. 942, CPCP, para ter prosseguimento na Próxima Ordinária, com a convocação de dois membros da 1º Câmara Especializada Cível observando o RITJPB”.

Resultado 09.02.23- “Adiado Julgamento por falta de quórum. Ausência justificada Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa”.

Resultado 02.03.23- “Sessão Remarcada para dia 27.03.23”.

RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR

04) Apelação Cível nº 0849471-42.2018.8.15.2000.

Origem: 1ª Vara Cível da Comarca da Capital .

Apelante : Banco Santander (Brasil) S.A.

Advogado(a): Paulo Roberto Teixeira Trino Junior 1ª Vara Cível da Comarca da Capital .

Apelado(a) : Germana Costa Coelho, Mário Cesar Coelho e Gláucio Alberto Costa Coelho.

Advogados: Augusto Cézar de Cerqueira Veras OAB/PB 16.896

Resultado 23.05.22- “Retirado de pauta por indicação para sessão por videoconferência em face da divergência do Exmo Des. Carlos Antônio Sarmiento.

Resultado 12.07.22- “Após o voto do relator que rejeitava a prejudicial de prescrição, à unanimidade, e dava provimento parcial ao recurso para reduzir o valor dos danos morais para o valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cada autor, seguido pelo o Exmo Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos contra o voto do Exmo. Des. Carlos Antônio Sarmiento que dava provimento parcial ao recurso para afastar a indenização por danos morais. Em face da divergência suspendeu-se julgamento com a convocação de dois membros da primeira câmara especializada cível.

Resultado 11.10.22 “Adiado por falta de quórum, face ausência justificada do exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos que encontra-se em gozo de férias”.

Resultado 26.01.23- “Adiado julgamento por falta de quorum. Ausência justificada do Exmo des. Carlos Antônio Sarmiento”.

Resultado 13.02.23- “Adiado por falta de quórum”.

Resultado 09.03.23- “Adiado julgamento por ausência justificada do relator”.

RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR

05) Apelação cível nº: 0832563-22.2020.8.15.0001.

Origem: 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande.

Apelante: Itaú Unibanco S.A.

Representante: Itaú Unibanco: Eny Bittencourt, OAB/BA sob o nº. 29.442

Apelado: Janilene Mendonça.

Advogado: Diego Rafael Macêdo de Oliveira OAB/PB 18.670.

Resultado 30.05.22 “Retirado de pauta por indicação do Des. Carlos Antônio Sarmiento para inclusão na sessão presencial por videoconferência. O Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, aguarda”.

Resultado 12.07.22 “Após o voto do relator que dava provimento parcial ao recurso seguido do voto do Exmo. Des. Carlos Antônio Sarmiento que dava provimento ao recurso, acompanhado do Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos, suspendeu-se o julgamento para prosseguir em quórum estendido com convocação de dois membros da primeira câmara especializada cível.

Resultado 04.10.22 “Adiado face ausência justificada do relator.”

Resultado 13.02.23 “adiado por falta de quórum”.

Resultado 09.03.23- “Adiado julgamento por ausência justificada do relator”.

RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR

06) Apelação Cível nº: 0800131-04.2015.8.15.0751.

Origem: 4ª Vara Mista de Bayeux

Apelante: Copa Engenharia LTDA.

Advogado: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa – OAB/CE 8. 667.

Apelante: DER- Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Copa Engenharia LTDA.

Representante: Procuradoria Geral do Estado da Paraíba- Antônio Aves de Araújo – OAB/PB 7.621.

Apelado: Ingrid da Costa Soares Veloso.

Advogado: José Alberto de Sá e Benevides Albuquerque -OAB/PB10.469 Vladislav Ribeiro de Souza – OAB/PB 11.290

Resultado 02.08.22 “Sessão remarcada para dia 23.08.22”.

Resultado 23.08.22 “Após o voto do relator que negava provimento a ambos os recursos no que foi acompanhado do Exmo. Carlos Antônio Sarmento e do voto do Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos que acompanhado o voto do relator e do vogal no desprovimento do recurso do DER- Departamento de Estrada e Rodagem mas acolhia a preliminar arguida pela Copa Engenharia Ltda de que não poderia ser condenada solidariamente por se tratar de responsabilidade exclusiva do DER o qual teria apenas a ação regressiva contra ela. Em virtude da divergência suspendeu-se o julgamento, com a convocação de dois membros de outra corte fracionária observando o RITJPB”.

Resultado 11.10.22 adiado por falta de quórum, face ausência justificada do exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos que encontra-se em gozo de férias.”

Resultado 13.02.23 “Adiado por falta de quórum”.

Resultado 09.03.23- “Adiado julgamento por ausência justificada do relator”.

RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR

07) Apelação Cível : 0003711-79.2013.8.15.2001.

Origem: 7º Vara Cível da Comarca da Capital

Apelante: Construtora Planície LTDA.

Advogado: Rachel Franca Falcão batista Dantas – OAB/PB 15.533.

Apelado: Claro S/A.

Advogado: Pedro Henrique Abath Escorel Borges – OAB/PB 19.667.

Resultado 02.08.22 “Após o voto do relator e do Exmo. des. Carlos Antônio Sarmento e do Exmo. des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos que não conhecia do recurso da Construtora Planície LTDA e do voto do relator e DR. Carlos Antônio Sarmento que dava provimento parcial ao recurso da Claro S/Ae do Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos que dava provimento integral para julgar improcedente a pretensão autoral. Determinou-se a suspensão do julgamento, nos termos do art .942 CPC com a convocação de dois membros da 1º câmara especializada cível, para em quórum estendido dar continuidade ao julgamento”.

Resultado 11.10.22 “Adiado por falta de quórum, face ausência justificada do exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos que encontra-se em gozo de férias.”

Resultado 13.02.23 “adiado por falta de quórum”.

Resultado 09.03.23- “Adiado julgamento por ausência justificada do relator”.

RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR

08) Apelação Cível nº: 0801909-31.2019.8.15.0181.

Origem: 5ª Vara Mista da Comarca de Patos.

Apelante: Raimunda Alves Gama.

Advogado: Kaio batista de Lucena OAB/PB 21.841 Laís Gomes Rezende OAB/PB 24.718

Apelado: Banco do Brasil.

Advogado: . Nelson Williams Frateni Rodrigues, inscrito na OAB/PB nº 128.341-A.

Resultado 08.02.22 Adiado julgamento por falta de quórum. Impedimento do Exmo. Des. José Aurélio da Cruz”.

Resultado 08.03.22 “Após o voto do relator que negava provimento ao recurso. Pediu vista o Exmo. Des Abraham Lincoln da Cunha Ramos. O Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho, aguarda.

Resultado 17.05.22-Após o voto do relator que negava provimento ao recurso, em seguida o des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos que dava provimento acompanhado do Exmo. Des. Aluizio Bezerra Filho, juiz convocado em substituição ao Exmo. des. José Aurélio da Cruz determinou-se a suspensão do julgamento, nos termos do art. 942, CPCP, para ter prosseguimento na próxima ordinária, com a convocação de dois membros de outra corte fracionária observando o RITJPB.”

Resultado 05.07.22 - “Adiado por falta de quórum”.

Resultado 02.08.22 “Adiado julgamento por ausência justificada dr. Aluizio Bezerra Filho”.

Resultado 11.10.22 “Adiado por falta de quórum, face ausência justificada do Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos que encontra-se em gozo de férias.”

Resultado 13.02.23 “adiado por falta de quórum”.

Resultado 09.03.23- “Adiado julgamento por ausência justificada do relator”.

RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR

09) Agravo Interno: nº 0835327-92.2020.8.15.2001

Origem: 5ª Vara de Família da Comarca da Capital.

Agravante: Rafaela Cabral Luiz.

Advogado: Gabriel Honorato de Carvalho OAB/PB n. 16.488 Geysianne Maria Vieira Silva OAB/PB n. 29.501.

Apelado: Thiago Cesar dos Santos.

Advogado: Felipe Ribeiro Coutinho Gonçalves da Silva – OAB/PB 11.689- André Luiz Cavalcanti Cabral – OAB/PB 11.195- João Victor Ribeiro Coutinho Goncalves da Silva OAB/PB 14.479 , Verônica Rangel Duarte, OAB/PB 15.263.

Resultado 23.02.23- Adiado julgamento por falta de quórum. Impedimento da Exma. Desa. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas”.

Resultado 09.03.23- “Adiado julgamento por ausência justificada do relator”.

RELATOR: O EXMO. SR. DR. CARLOS EDUARDO LEITE LISBOA JUIZ CONVOCADO COM JURISDIÇÃO CONJUNTA COM O EXMO. SR. DES. LUIZ SILVIO RAMALHO JUNIOR

10) Apelação Cível: nº 0801345-74.2017.8.15.0261

Origem: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.

Apelante: Flávia serra Galdino

Advogado: Daniel de Sousa Oliveira -OAB/PB 12.493- Fabio Brito Ferreira OAB/PB 9.672.

Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba.

Representante: Ministério Público do Estado da Paraíba.

Resultado 23.02.23 "Adiado julgamento por falta de quórum. Suspeição do Exmo. Des Abraham Lincoln da Cunha Ramos".

Resultado 09.03.23- "Adiado julgamento por ausência justificada do relator".

RELATOR: JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

11)- Agravo Interno nº 0802593-81.2020.8.15.0031.

Origem: Vara única de Alagoa Grande

Agravante: Banco Bradesco S.A

Advogado: Antônio de Moraes Dourado Neto OAB/PE 23.255.

Agravada: Josefa Trajano dos Santos

Advogado: Júlio César de Oliveira Muniz 12.326)

Resultado Dia 25.10.2022: "Após o voto do relator, negando provimento ao recurso, acompanhado do Des. Carlos Eduardo Lisboa, contra o voto do Des. Carlos Antônio Sarmento, que dava provimento parcial, suspendeu-se o julgamento para convocar dois membros da 1ª Câmara Cível para compor quórum estendido." Ratificou o relatório o Exmo. Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz Convocado para substituir O Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

Resultado 08.11.22 "Adiado Julgamento Por Falta de Quórum".

Resultado 22.11.22- Adiado Julgamento Por Falta de Quórum

Resultado 09.02.23- "Adiado Julgamento Por Falta de Quórum. Ausência Justificada Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa".

Resultado 02.03.23- "Sessão Remarcada Para Dia 27.03.23".

RELATOR: JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

12) Apelação Cível nº: 0053775-59.2014.8.15.2001

Origem: 9ª Vara Cível da Comarca da Capital

Apelante: Caixa de Previdência dos Funcionários do Banco do BRASIL-PREVI

Advogado : Rodrigo de Sá Queiroga, OAB/DF nº 16.625

Apelado: Alzira Rodrigues Amorim de Brito

Advogado : Alexandre Vieira Ferreira, OAB/PB 9.648.

Resultado 22.11.22- Adiado Julgamento a requerimento da parte apelante.

Resultado 13.12.22- "Após o voto do relator que rejeitava a prejudicial e no mérito, negava provimento ao recurso, contra o voto do Exmo Des. Carlos Eduardo Leite Lisboa e

da Exma Des. Agamenilde Dias Arruda Vieira Dantas que rejeitava a prejudicial de decadência e dava provimento ao recurso, Determinou-se a suspensão do julgamento, nos termos do Art. 942, CPC para ter prosseguimento na próxima ordinária, com a convocação de dois membros da 1ª Câmara Especializada Cível, Observando o RITJPB. “Fez Sustentação Oral Dr. Rodrigo de Sá Queiroga Em Favor Do Apelante E Dr. Paulo Marinho Em Favor Do Apelado.

Resultado 09.02.23- “Adiado Julgamento por falta de Quórum. Ausência Justificada Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa”.

Resultado 02.03.23- “Sessão Remarcada Para Dia 27.03.23”.

RELATOR: JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS
--

13) Apelação Cível N.º 0809249-95.2019.8.15.2001

Origem: 1ª Vara Regional Cível de Mangabeira

Apelante: Gol Linhas Aéreas S/A

Advogado: Gustavo Antônio Feres Paixão OAB/PB 26.165-A.

Apelada: Sheila Gomes de Lima Abreu

Advogada: Christiane Nascimento da Silva OAB/PB 25.695-B.

Resultado Dia 11.10.2022: “Após o voto do relator negando provimento ao recurso, contra os votos dos Exmos. Des. Carlos Antônio Sarmento e Carlos Eduardo Lisboa, suspendeu-se o Julgamento para Convocação com quórum estendido pelos membros da 1ª Câmara Cível do TJPB.” Ratificou o relatório o Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

Resultado 08.11-22“Adiado Julgamento por falta de quórum”.

Resultado 22.11.22- Adiado Julgamento por falta de quórum

Resultado 13.12.22 “Adiado por falta de quórum”.

Resultado 02.03.23- “Sessão Remarcada para dia 27.03.23”.

RELATOR: JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS
--

14) Apelação Cível nº 0809216-49.2021.8.15.0251 .

Origem: 5ª Vara Mista da Comarca de Patos .

Apelante 01: Samebi Seguradora S/A .

Advogado: Juliano Martins Mansur OAB/RJ 113.786).

Apelante 02: João Ramiro Alves .

Advogado: Olavo Nóbrega De Sousa Netto OAB/PB 16.686.

Resultado Dia 25.10.2022: “Após o voto do relator, negando provimento ao primeiro apelo e dando provimento parcial ao segundo recurso, acompanhado do Des. Carlos Eduardo Lisboa, contra o voto do Des. Carlos Antônio Sarmento, que divergiu em parte, para dar provimento Parcial ao apelo da parte Ré, para afastar a Condenação por dano moral, declarando prejudicado o recurso da parte autora. Suspendeu-se o julgamento para convocar dois membros da 1ª Câmara Cível para compor quórum estendido.” Ratificou o relatório o Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho, Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

Resultado 08.11-22“Adiado Julgamento por falta de quórum”.

Resultado 09.02.23- “Adiado Julgamento por falta de Quórum. Ausência Justificada Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa”.

Resultado 02.03.23- “Sessão remarcada para dia 27.03.23”.

RELATOR: JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

15) Apelação Cível nº 0801455-30.2021.8.15.0521.

Origem: Comarca de Alagoinha

Apelante: Bradesco Vida e Previdência S/A

Advogado: Juliano Martins Mansur OAB/RJ nº 113.78.

Apelada: Genilda Francisca dos Santos

Advogado: Jonh Lenno da Silva Andrade OAB/PB nº 26.712.

Resultado Dia 25.10.2022: “Após o voto do relator, negando provimento ao recurso, acompanhado do Des. Carlos Eduardo Lisboa, contra o voto do Des. Carlos Antônio Sarmento, que dava provimento parcial, para afastar o dano moral. Suspendeu-se o julgamento para convocar dois membros da 1ª Câmara Cível para compor quórum estendido.” Ratificou O Relatório o Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

Resultado 08.11-22 “Adiado Julgamento por falta de quórum”

Resultado 22.11.22- Adiado Julgamento por Falta de quórum

Resultado 13.12.22 “Adiado por falta de quórum”.

Resultado 09.02.23- “Adiado Julgamento por falta de Quórum. Ausência Justificada Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa”.

Resultado 02.03.23- “Sessão Remarcada Para Dia 27.03.23”.

RELATOR: JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

16) Agravo Interno nº 0801465-89.2021.8.15.0031

Origem: Vara Única de Alagoa Grande.

Agravante: Banco Bradesco S.A

Advogada: Andrea Formiga D. de Rangel Moreira OAB/PE 26.687.

Agravada: Ana Maria Pessoa

Advogada: Anna Rafaella OAB/PB 16.264.

Resultado 25.10.2022: “Após o voto do relator, negando provimento ao recurso, acompanhado do Des. Carlos Eduardo Lisboa, contra o voto do Des. Carlos Antônio Sarmento, que dava provimento parcial, para afastar o dano moral. Suspendeu-se o julgamento para convocar dois membros da 1ª Câmara Cível para compor quórum estendido.” Ratificou o relatório o Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

Resultado 08.11-22 “Adiado Julgamento por falta de quórum”

Resultado 22.11.22- Adiado Julgamento por falta de quórum

Resultado 13.12.22 “Adiado por falta de quórum”.

Resultado 09.02.23- “Adiado Julgamento por falta de quórum. Ausência Justificada Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa”.

Resultado 02.03.23- “Sessão Remarcada Para Dia 27.03.23”.

RELATOR: JUIZ ALUÍZIO BEZERRA FILHO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR ABRAHAM LINCOLN DA CUNHA RAMOS

17) Apelação Cível Nº 0802671-47.2019.8.15.0181

Origem: 5ª Vara Mista da Comarca de Guarabira

Apelante: José Geraldo da Silva Melo

Advogado: Humberto de Sousa Felix OAB/RN 5069.

Apelado: Banco Itaú Consignado S.A

Advogado: Wilson Sales Belchior-17.314-A

Resultado Dia 25.10.2022: “Após o voto do relator, rejeitando a preliminar, unânime. No mérito, dando provimento parcial ao recurso, Acompanhado do Des. Carlos Eduardo Lisboa, contra o voto parcial do Des. Carlos Antônio Sarmiento, que acompanhou o relator apenas na parte dos juros, suspendeu-se o julgamento para convocar dois membros da 1ª Câmara Cível para compor quórum estendido.” Ratificou o relatório o Exmo. Dr. Aluízio Bezerra Filho, Juiz Convocado para substituir o Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

Resultado 08.11.22 “Adiado Julgamento por falta de quórum”

Resultado 22.11.22- Adiado Julgamento por falta de quórum

Resultado 13.12.22 “Adiado por falta de quórum”.

Resultado 09.02.23- “Adiado Julgamento por falta de quórum. Ausência justificada Dr. Carlos Eduardo Leite Lisboa”.

Resultado 02.03.23- “Sessão remarcada para dia 27.03.23”.

RELATOR: O EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

18) Agravo Interno em Remessa Necessária nº 0828138-34.2018.8.15.2001.

Origem: 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital.

Agravante: Estado da Paraíba.

Procurador: Tadeu Almeida Guedes.

Procuradoria do Estado da Paraíba

Agravada: Nathalia Lopes Onofre representada por Michele Vaneska Leite Lopes Onofre

Advogado: Roberta Onofre Ramos OAB/PB 13.425.

Resultado 16.02.23- “Adiado julgamento por falta de quórum. Impedimento do Exmo. Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

Resultado 09.03.23- “Adiado julgamento por falta de quorum. Impedimento Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos”.

RELATOR: O EXMO. DES. JOÃO BATISTA BARBOSA

19) Apelação Cível: nº 0001144-45.2009.8.15.0181

Apelante: Maria Hailea Araújo Toscano.

Advogado: José Mário Porto Júnior OAB/PB 3.045.

Apelante: Ministério Público Estadual

Apelado: os mesmos

Resultado 16.02.23- “adiado julgamento por falta de quórum. Suspeição do Exmo Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos.

Resultado 09.03.23- “Cancelado o pregão e adiado julgamento por falta de quórum”.

RELATOR: JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ

20)- Apelação Cível nº: 0802991-73.2021.8.15.0231.

Origem: 1ª Vara Mista de Mamanguape/PB.

Apelante: Antônio Herminio Batista.

Advogado: Gustavo do Nascimento Leite -OAB/PB 27.977 Victor Hugo Trajano Rodrigues Alves – OAB/PB 28.729 Jeffte de Araújo Costa – OAB/RJ 220.690- Oscar Sstephano Goncalves Coutinho – OAB/PB 13.552.

Apelado: Banco Bradesco S.A.

Representante: Bradesco - Andrea Formiga Dantas de Rangel moreira – OAB/PB 21.740.

RELATOR: JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ

21)- Apelação Cível nº: 0800226-30.2022.8.15.0091.

Origem: Vara Única de Taperoá

Apelante: Teresinha Tertulina Alves Coelho.

Advogado: Vinicius Queiroz de Souza, OAB/PB 26.220 Jonh Lenno da Silva Andrade OAB/PB 6.712.

Apelado: Bradesco Capitalização S/A.

Representante: Bradesco Capitalização S/A José Almir da Rocha Mendes Júnior, OAB/RN 392.

RELATOR: JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ

22)- Apelação cível nº: 0802216-77.2022.8.15.0181

Origem: 5ª Vara Mista de Guarabira

Apelante: Maria Feliz de Souza Minervino

Advogado: Vinicius Queiroz de Souza, OAB/PB 26.220 Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712.

Apelado: Banco Bradesco S.A

Advogado: José Almir da Rocha Mendes júnior, OAB/RN 392

RELATOR: JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ

23)-Apelação cível nº: 0800015-59.2022.8.15.0231.

Origem: 3ª Vara Mista da Comarca de Mamanguape

Apelante: João Germano da Silva

Advogado: Gustavo do Nascimento Leite – OAB/PB 27.977- Victor Hugo Trajano Rodrigues Alves , OAB/PB 28.729 Jeffte de Araújo costa – OAB/RJ 220.690 óscar Stephano Goncalves Coutinho ,OAB/PB 13.552.

Apelado: Banco Bradesco S.A.

Advogado: Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira, OAB/PB 21.740.

RELATOR: JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ

24)- Apelação Cível nº: 0802383-94.2022.8.15.0181

Origem: 4ª vara mista de Guarabira/PB

Apelante: Sabemi Seguradora AS.

Representante: Sabemi Seguradora AS.- Juliano Martins Mansur,OAB/RJ 113.786

Apelante: Rivaldo Correia de Melo

Advogado: Cayo César Pereira Lima,OAB/PB 19.102 Jonh Lenno da Silva Andrade – OAB/PB 26.712.

RELATOR: JUIZ CARLOS ANTÔNIO SARMENTO, CONVOCADO PARA SUBSTITUIR O DESEMBARGADOR JOSÉ AURÉLIO DA CRUZ

25) Apelação Cível nº: 0803509-63.2021.8.15.0231

Origem:1ª Vara Mista de Mamanguape/PB

Apelante: Banco Bradesco S.A.

Representante: Bradesco - Andrea Formiga Dantas de Rangel Moreira, OAB/PB 21, 740

Apelante: Severina Maria da Conceição.

Advogado: Gustavo do Nascimento Leite, OAB/PB 27.977 Victor Hugo Trajano Rodrigues Alves, OAB/PB 28.729 Jeffte de Araújo Costa, OAB/RJ 220.690- Oscar Stephano Goncalves Coutinh,OAB/PB 13.552.